



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Solicita informações detalhadas à Prefeitura Municipal de Sorocaba sobre projeto de implantação do Serviço de Orientação Social (SOS) na Avenida Comendador Pereira Inácio, com foco em critérios técnicos, legais, urbanísticos, sociais e de segurança pública.

Requeiro, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sorocaba, solicitando informações sobre a instalação de unidade do Serviço de Obras Sociais (SOS) na Avenida Comendador Pereira Inácio, considerando que o artigo 37, caput, da Constituição Federal consagra o princípio da publicidade e da eficiência; que o §2º do artigo 216 da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade da transparência ativa; que a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) determina que qualquer alteração no uso e ocupação do solo urbano deve ser precedida de consulta pública; que há manifestação popular formalizada por meio de abaixo-assinado com 512 signatários contrários à instalação do referido equipamento; que o histórico da gestão do antigo Centro POP no mesmo perímetro urbano registrou ocorrência de depredações; que a Avenida Comendador Pereira Inácio integra o eixo viário metropolitano da Região Oeste; que a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) exige estudos técnicos e avaliação multidisciplinar; que compete ao Município, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, ordenar o solo urbano; e que, diante da crise social que envolve pessoas em situação de rua, é imperativo que os projetos assistenciais sejam amparados por planejamento técnico.

Sendo assim, Diante do exposto, REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do setor competente, solicitando nos INFORMAR, ITEM A ITEM, conforme se segue:

1. Quais critérios técnico-sociais fundamentaram a seleção da Avenida Comendador Pereira Inácio como local ideal para instalação do novo equipamento de acolhimento?
2. Como a proposta prevê garantir a coexistência harmônica entre o serviço assistencial e o comércio, residências e instituições educacionais localizadas no entorno imediato?
3. O modelo de atendimento previsto seguirá os parâmetros da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais? Haverá abordagem diferenciada ou inovação no protocolo?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

4. Houve consulta a especialistas em urbanismo social, assistência intersetorial e segurança pública na formulação do projeto? Se sim, quais pareceres foram emitidos?
5. Como o Executivo pretende assegurar que a implantação do serviço não produza novos pontos de concentração permanente de pessoas em situação de rua nas calçadas e áreas públicas próximas?
6. A gestão do equipamento será direta (pela Prefeitura) ou por meio de parceria com OSCs? Quais diretrizes de governança e fiscalização serão utilizadas?
7. Quais estratégias de convivência comunitária, comunicação social e escuta ativa com moradores foram previstas para evitar conflitos e promover integração?
8. Quais serão os fluxos interinstitucionais entre o novo SOS, os serviços da saúde mental, segurança alimentar, habitação e trabalho?
9. A unidade terá metas de curto, médio e longo prazo? Como será feito o monitoramento dessas metas e a prestação de contas à população?
10. Como a Prefeitura pretende garantir que o serviço funcione como ponto de passagem e não de permanência indeterminada, respeitando os princípios da Política Nacional para a População em Situação de Rua?
11. Qual o número estimado de atendimentos mensais previstos para a nova unidade?
12. Quantas pessoas compõem a equipe técnica prevista (por cargo/função e carga horária)?
13. Qual a previsão orçamentária anual para instalação, manutenção e operação do equipamento?
14. Quantos equipamentos semelhantes existem atualmente em Sorocaba e qual a taxa de ocupação média deles?
15. Quantos metros quadrados terá a estrutura física da nova unidade e quantas pessoas poderá acolher simultaneamente?
16. Qual o custo estimado por atendimento individual mensal e por acolhido/dia, conforme planilha de custos da Prefeitura?
17. Qual o índice de reincidência ou permanência prolongada nos serviços de acolhimento em unidades similares nos últimos 3 anos?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

18. Quantas ocorrências policiais foram registradas no entorno das unidades similares nos últimos 24 meses?
19. Qual o percentual de vagas disponíveis atualmente em outros serviços socioassistenciais de média complexidade?
20. Quantos cidadãos participaram efetivamente de audiências, consultas ou escutas públicas sobre a possível instalação da unidade até o momento?

Por fim, REQUEIRO que a resposta ao requerimento em tela seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S/S., 23 de julho de 2025.

FABIO SIMOA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310030003600360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em **23/07/2025 15:34**

Checksum: **5F292C651A3B9D0ED0DC9C7E494B82F2E466291B0449A5332F0C42F6C31F64E9**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310030003600360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.